

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1727134
Proc. N.
Fls.

Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

MOÇÃO Nº 88 /2014

Senhor Presidente,

O vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni (KIKO BELONI), requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE APOIO** à Presidente Dilma Rousseff para que aprove o Projeto de Lei nº 275, de 14 de dezembro de 2001, da Câmara dos Deputados, que dá condições especiais à aposentadoria da mulher servidora policial.

Justificativa:

Com a entrada em vigor da atual Constituição Federal, houve o pleno reconhecimento da especificidade da função policial, que expõe o seu titular a situações de constante enfrentamento das mais variadas ocorrências contra todo tipo de delinquentes e de criminosos ligados ao crime organizado, de narcotraficantes, de contrabandistas, de sequestradores, de contrabandistas e traficantes de armas de alta tecnologia e de outros menos especializados, porém, certamente, não menos danosos à sociedade.

O direito dos policiais, tanto os da esfera estadual quanto os da esfera federal, à aposentadoria especial é inquestionável, enquadrando-se naqueles casos ressalvados no § 4º do art. 40 da Constituição Federal, que ampara as atividades exercidas sob "condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física", pois só pelo fato de ser policial, o servidor está exposto a riscos permanentes, ao enfrentamento dos desatinos comportamentais de toda ordem que ameaçam a segurança e a paz social.

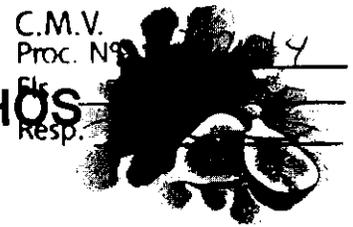
Beloni
[Handwritten initials]

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



C.M.V.
Proc. Nº 2014/4
Fls. 10
Resp.
Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Tal situação gera imenso estresse na vida profissional, trazendo consequências que comprometem a saúde e a integridade física do policial.

Prova disso é que a Organização Internacional do Trabalho – OIT, em recente pesquisa realizada em vários países, classificou a atividade policial como a segunda mais estressante do mundo, perdendo apenas para a dos mineiros das minas de carvão, classificação essa reconhecida pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Os servidores policiais são detentores do poder que o Estado delega a uma categoria especial de servidores, que os torna diferenciados, pois, com seu trabalho meritório, perigoso e estressante são destinados a garantir, até com risco da própria vida, a integridade física e o patrimônio dos cidadãos comuns.

A atividade de natureza policial é sempre perigosa, requerendo dedicação exclusiva dessa categoria de servidor público, diuturnamente, muito além das 44 (quarenta e quatro) horas semanais exigidas do trabalhador não policial, dedicação essa que requer cada minuto, cada segundo do policial ao longo da sua vida funcional, impelindo a sacrifícios pessoais e inúmeras vezes a privação do convívio familiar.

Esse Projeto de Lei vem para aplicar com exatidão e eficácia o princípio da isonomia constitucional, pois o trabalhador comum se aposenta após contribuir 35 (trinta e cinco) anos e a trabalhadora comum após 30 (trinta) anos de contribuição.

Assim, diante da importância da propositura para as mulheres servidoras policiais, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação da presente Moção de Apoio e que seja enviada cópia para a Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Rousseff.

Valinhos, 23 de abril de 2014.

[Handwritten signatures and notes]
F. C. ...
F. C. ...
F. C. ...
F. C. ...

KIKO BELONI
Vereador – PSDB
1º Secretário

[Handwritten signatures and notes]
F. C. ...
F. C. ...
F. C. ...